



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

INDICAÇÃO N.º 061/2025.

Nos termos do art. 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cipotânea/MG, apresentamos a presente **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

“Solicita providências quanto ao armazenamento adequado dos veículos da frota municipal”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica no fato de que tem sido constatado que veículos da frota municipal permanecem estacionados, fora de horário de uso, em vias públicas e, não raras vezes, sobre calçadas, prejudicando o trânsito de pedestres e de veículos, bem como expondo tais bens às intempéries climáticas e a riscos de dano ou depredação.

A guarda dos veículos em garagens próprias, além de preservar o patrimônio público, reduz custos com manutenção preventiva e corretiva, bem como reforça a imagem de zelo e responsabilidade da Administração para com os recursos públicos.

Diante do exposto, solicito que sejam adotadas as medidas cabíveis para que a frota municipal seja devidamente recolhida a seus espaços de guarda quando não estiver em serviço, salvo em casos excepcionais devidamente justificados.

Certos da atenção e do atendimento, solicitamos, por derradeiro, o encaminhamento de resposta relativa à indicação ora proposta, a fim de que possam ser adotadas as medidas pertinentes, com o consequente encaminhamento para apreciação em plenário, na próxima reunião.

Cipotânea/MG, 15 de agosto de 2025.

VEREADORES:

CAETANO CUSTÓDIO MOREIRA

Caetano Custódio Moreira

DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA

Divanil dos Santos Moreira

EDILEI LOPES MOREIRA

Edilei Lopes Moreira

JOÃO TEIXEIRA GUIMARÃES NETO

João Teixeira Guimarães Neto

JOSÉ CAETANO MOREIRA

José Caetano Moreira

MÁRCIO LUZIA PEREIRA

Márcio Luzia Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

PAULO SÉRGIO ALFENAS

Paulo Sérgio Alfenas

ROBERTO CARLOS LOPES

Roberto Carlos Lopes

VALÉRIA GROSSI GOULART

Valéria Grossi Goulart

INDICAÇÃO

APROVADO

REPROVADO

Lydia Lupatini

Recebido 25/08/2025